

**ATA N.º 06/2018**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
22 de março de 2018**

**01 – ABERTURA** -----

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Sónia Maria Pereira Soares, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, eng.º João Ricardo Ferreira Pinto Campos, prof.ª Isabel Maria da Rocha Teles e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pela Chefe de Divisão da AFAC, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro e pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. --- Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião, o Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ART.º 52.º DA LEI 75/2013)** ---

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente:** ----

- no Conselho Geral da Escola Secundária de Cinfães, no dia 14 de março; -----
- na sessão de formação/consultadoria sobre a proteção de dados, com o Professor

Luís Antunes, agendada pela CIM-TS, no dia 15 de março; -----

- Na apresentação-estreia do espetáculo/tributo aos Beatles, pelo grupo “Let it Beatles”, no dia 17 de março, no Auditório Municipal; -----

- Nos “Domingos Musicais”, cujo objetivo é a divulgação do trabalho desenvolvido pela escola de música da Banda Marcial de Nespereira e incentivo aos jovens músicos, no dia 18 de março; -----

- Em algumas atividades da Semana da Leitura, que se realizou de 19 a 23 de março, uma parceria entre a Biblioteca Municipal e as Bibliotecas escolares. Louvo todo o trabalho realizado pelos diversos intervenientes e, em especial, pelos serviços da Cultura/auditório da Câmara Municipal. -----

**A vereadora, sra. profª Sónia Soares, informou que esteve presente:** -----

- Na receção de um grupo de professores vindos de vários países europeus no âmbito do projeto Erasmus+ KA2 "Emotional intelligence as the key to child's success", desenvolvido pelo Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto – Cinfães. -----

- Na última jornada do Campeonato Municipal de Boccia, que decorreu no dia 16 de março, na Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira, envolvendo cerca de 75 atletas, oriundos das 9 Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho. Parabéns a todos os Participantes! -----

- Nos dias 5 e 12 de março iniciaram, no Concelho, quatro cursos de formação no âmbito do programa Garantia Jovem, desenvolvido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e que tem o apoio da Câmara Municipal de Cinfães. O principal objetivo passa pela reinserção na vida ativa de jovens desempregados. A vereadora da Educação, acompanhou o arranque destas ações, juntamente com técnicos do IEFP de Penafiel e do Centro de Formação do Porto. -----

-Em representação do Sr, Presidente, em mais um Encontro em Rede, onde as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho voltaram a juntar-se,

desta vez na tarde de 21 de março. O mote foi a comemoração da Páscoa e a anfitriã foi a Associação de Desenvolvimento do Alto Concelho, em Ferreiros de Tendais. --

- Reuniões de planeamento e concertação da rede de cursos profissionais para 2018/2019, com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com o Senhor Delegado Regional de Educação do Norte, Dr. José Mesquita, na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

- Sessão de sensibilização Ambiental, na Escola Básica de Tarouquela. -----

- Sessão de esclarecimento sobre proteção de dados, organizado pela CIM. -----

- Abertura da Semana da Leitura, com atividades a decorrer de 19 a 23 de Março. ---

**O vereador, sr. prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, apresentou o seguinte: --**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHA:** - Tendo a ADAC - Associação de Desenvolvimento do Alto Concelho solicitado a atribuição de um subsídio para a aquisição de uma carrinha, questionou o motivo do assunto ainda não ter sido sujeito a deliberação do Executivo Municipal. -----

O sr. Presidente esclareceu que todos pedidos apresentados durante o último ano estão a ser analisados para posterior decisão. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS:** - Considerando os constrangimentos financeiros de algumas associações desportivas, solicitou esclarecimentos sobre a eventual existência de atrasos na atribuição dos habituais subsídios. -----

O sr. Presidente esclareceu que a atribuição de subsídios às associações desportivas não está atrasada, ao contrário de outros tempos em que era processada apenas no final da época desportiva. A partir de hoje os subsídios serão atribuídos mediante a celebração de contratos programa, assunto que consta da ordem do dia para esta reunião. -----

**ESTÁDIO MUNICIPAL DE SOUSELO:** - Solicitou esclarecimentos sobre a

reunião realizada com os clubes que utilizam este espaço desportivo. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto, sr. dr. Pedro Semblano, esclareceu que reuniu com o Souselo Futebol Clube, Nespereira Futebol Clube e Velhas Guardas de Souselo para análise de alguns assuntos relacionados com a utilização do campo e balneários, tendo em conta a elevada utilização que este espaço desportivo está a registar. -----

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES:** - Informou que solicitou por email os seguintes elementos: -----

- Contrato celebrado com o Estado de delegação de competências, para a manutenção das escolas do 2º e 3º ciclo; -----

- Acordo com ministério da educação para a realização de obras de manutenção na escola Escola EB 2, 3 General Serpa Pinto; -----

- Relação dos projetos submetidos ao Portugal 2020, os resultados das candidaturas e respetivos financiamentos. -----

O sr. Presidente informou que o contrato de delegação de competências, para a manutenção das escolas do 2º e 3º ciclo está publicado no Diário da República e será remetido ao sr. Vereador. -----

- Sobre a Escola EB 2,3 General Serpa Pinto, referiu que, na sequência dos últimos temporais que se verificaram no concelho, registaram-se alguns problemas de infiltrações que foram resolvidos. A Escola necessita de obras de grande dimensão, existindo apenas o compromisso por parte do Ministério da Educação em comparticipar as mesmas em 50%. -----

- Quanto aos projetos submetidos ao Portugal 2020, disse que está a ser elaborada uma informação pormenorizada para ser presente a uma próxima reunião. -----

**CITY BRAND RANKING:** - Referiu que o último ranking que avalia os municípios portugueses em três sectores “Negócios”, “Viver” e “Turismo”, City

Brand Ranking, coloca Cinfães no lugar 239, atingido a pior classificação desde 2014 e descendo 37 lugares nos últimos 2 anos. Sendo motivo de preocupação, questionou o executivo sobre os sucessos das medidas que têm sido implementadas no concelho, sugerindo uma análise cuidada destes resultados e avaliação das estratégias adotadas nos últimos anos. -----

O sr. Presidente esclareceu que Cinfães desceu três posições no último ano, depois de uma subida de 27 lugares no ranking. Este estudo contempla índices muito difíceis de alcançar, no entanto, é notório o crescimento e desenvolvimento do concelho de Cinfães. -----

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO:** - Informou que reuniu com o sr. Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, tendo na referida reunião sido abordados alguns assuntos relacionados com: -----

- Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) 2018; -----
- Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT); -----
- Clube Top – Formação de dirigentes desportivos. -----
- Voluntariado Jovem - Novo programa do IPDJ promove práticas de voluntariado juvenil no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas. ---

**OBRAS NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CINFÃES:** - Referiu que continua a verificar-se um impasse na resolução do problema das obras necessárias e urgentes na Escola Secundária de Cinfães, apesar das diligências feitas, tendo pela direção da Escola como pelo município, junto do Ministério da Educação e do compromisso assumido pela Sr<sup>a</sup> Secretária de Estado de atribuição da verba de € 40.000,00 para as referidas obras. -----

**03 – CÂMARA** -----

**03.6 – DIVERSOS** -----

**IMPLEMENTAÇÃO DE TRÊS PERCURSOS PEDESTRES DE PEQUENAS ROTAS NO CONCELHO DE CINFÃES E DO TROÇO PARCIAL PARA UM**

**PERCUSO PEDESTRE DE GRANDE ROTA:** - O sr. Presidente informou que, na sequência do procedimento pré-contratual por consulta prévia, adjudicou a aquisição de serviços “**Implementação de três percursos pedestres de pequenas rotas e do troço parcial para um percurso pedestre de grande rota**” à empresa YTRAVEL, Lda, por € 58.564,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”:** - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

| <b>ENTIDADES</b>  | <b>Nº</b> | <b>Valor da S.S.</b> | <b>Bolsa de estágio (20%-35%)</b> | <b>TOTAL POR ENTIDADE</b> |
|---|-----------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Qual In Consultores   | 1         | 1485,94              | 2189,82                           | 3675,76                   |
| AAPARC - Associação dos Amigos e Protetores dos Animais em Risco de Cinfães | 1         | 1170,75              | 985,90                            | 2156,65                   |
| Santa Casa da Misericórdia de Cinfães                                       | 2         | 1909,13              | 1735,58                           | 3644,71                   |
| Luís Carlos Gonçalves Mendes Unipessoal Lda                                 | 1         | 1164,91              | 1716,72                           | 2881,63                   |
| Alice Montenegro. Lda   | 1         | 107 5,29             | 1584,64                           | 2659,93                   |
| Bruficap – Construções Unipessoal Lda                                       | 1         | 900,57               | 1327,16                           | 2227,73                   |
| Metodovedeta – Calçadas Unipessoal Lda                                      | 1         | 900,57               | 758,38                            | 1658,95                   |
| Casa Rural da Costeira, Lda   | 1         | 1164,92              | 980,98                            | 2145,90                   |
| Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira               | 2         | 2198,54              | 1971,80                           | 4170,34                   |
| Madureira & Macedo Lda  | 1         | 1164,92              | 1716,71                           | 2881,63                   |
| A Três Contabilidade, Consultadoria Fiscal e Auditoria, Lda                 | 1         | 1485,94              | 2189,82                           | 3675,76                   |

|  |           |                 |                 |                 |
|--|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Fiel Natureza – Comércio de Energias Renováveis, Lda | 1         | 1485,94         | 2189,82         | 3675,76         |
| Farmácia Nova de Cinfães                             | 1         | 1080,68         | 1592,57         | 2673,25         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>15</b> | <b>17188,10</b> | <b>20939,90</b> | <b>38128,00</b> |

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

**ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA O ARRENDAMENTO/CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR ESPLANADA DO PARQUE DE LAZER DE PIAS - RATIFICAÇÃO DO**

**PROCESSADO:** - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara que, nos termos e para efeitos da norma do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por motivos relacionados com a não apresentação de qualquer proposta, facto que levou a que o procedimento ficasse deserto, gerando uma causa de não adjudicação (artigo 79.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos), considerando que se aproxima o dia/mês definido para a abertura ao público do respetivo Bar, por Edital de 14 de março de 2018, deu início a um novo procedimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

**DO MUNICÍPIO DE CINFÃES:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 21 de dezembro de 2017 o projeto de Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cinfães, foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias contados a partir da data da publicação, tendo sido apresentadas sugestões/recomendações por parte da ERSAR que motivaram a elaboração de um novo projeto de regulamento. Assim é presente o projeto de Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento, devendo, nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro), o mesmo ser publicitado para consulta pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

**CONSTRUÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS:** - Na sequência do pedido da Empresa Tamivia, Construções e Obras Públicas, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 26/02/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS DE APOIO À VIA PÚBLICA**

**– MUROS DE VILAR DE ARCA – SANTIAGO DE PIÃES:** - Na sequência do pedido da Empresa C.M. Carvalho – Unipessoal, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 26/02/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----



**RETIFICAÇÃO DA CURVA EM VILA NOVA – OLIVEIRA DO DOURO:-**

Na sequência do pedido da Empresa C.M. Carvalho – Unipessoal, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 26/02/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 45% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**BENEFICIAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS, INCLUINDO AS OBRAS COMPLEMENTARES – CAMINHO MUNICIPAL DESAMPARADOS - OLIVEIRA:-**

Na sequência do pedido da Empresa Edilages S.A., para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 22/02/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 60% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**04.6 – DIVERSOS -----**

**REQUALIFICAÇÃO DA ZONA QUE INTEGRA A IGREJA MATRIZ, A ESCOLA E.B. 2,3 DE SOUSELO E O ESPAÇO COMERCIAL:** - A Empresa Construtora Estradas do Douro 3, Lda solicita a prorrogação do prazo gracioso de execução da obra “Requalificação da Zona que integra a Igreja Matriz, a Escola E.B. 2,3 de Souselo e o espaço comercial”, para a data prevista de 25 de maio de 2018,

dados o condicionamento dos trabalhos por indefinição de trabalhos acessórios de alimentação de energia elétrica da EDP à população, que interferem diretamente com os trabalhos previstos de eletricidade na atual empreitada, bem como a forte intempérie que se tem registado impedindo a pavimentação em betuminoso. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

*“Trata-se de um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Requalificação da Zona que integra a Igreja Matriz, a Escola E.B. 2,3 de Souselo e o Espaço Comercial.” -----*

*Face às dificuldades encontradas na execução da empreitada, o que tem conduzido a atrasos de execução de obra, considera-se ajustado e oportuno o pedido de prorrogação por sessenta dias, atendendo a que não será possível efetuar a conclusão da obra no prazo previsto para a execução da mesma.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra até 25/05/2018. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS DO LUGAR DE LAVADOURO – S.**

**CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:** - Presente uma informação do Chefe de Divisão da GSMARV, engº Luís Sequeira, do seguinte teor: -----

**“A - Da justificação da alteração do objeto do contrato -----**

*A 2 de Dezembro de 2016 foi adjudicada, no seguimento de concurso público, à empresa Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda, a empreitada referida em assunto, pelo valor de 265.325,33€.* -----

*Nos termos da legislação em vigor, aplica-se ao presente contrato de empreitada o disposto no Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e ulteriores alterações.* -----

*No decorrer da execução dos trabalhos da empreitada em causa surgiram várias*

*vicissitudes, que a seguir se especificam, e cuja correção é necessária para garantir o correta conclusão da obra. -----*

*As vicissitudes são as seguintes: -----*

*- De forma a garantir a interligação das diversas barreiras a instalar no talude e considerando a morfologia muito irregular da escarpa, verifica-se a necessidade de aplicar um troço composto por uma barreira dinâmica de 3,5m de altura, de forma a garantir uma maior proteção para quem transita na via municipal; -----*

*- Saneamento na face da escarpa, de forma a eliminar blocos pontuais de granito que se encontram soltos e proceder à prévia eliminação de arvores e arbustos ao longo da área de intervenção. -----*

*- Face à intervenção até ao momento realizada, nomeadamente ao nível do saneamento da escarpa, verifica-se uma redução da área sujeita a recalçamento com betão; -----*

*- No que se refere à aplicação de drenagem na parte superior do talude, constatou-se no terreno, que a mesma não deveria ser realizada, considerando a irregularidade da topografia existente, a falta de local de descarga das águas pluviais, bem como, a perigosidade de concentração dessas mesmas águas em locais restritos, que levariam a uma maior erosão, escavação e desgaste na escarpa; -----*

*- Foi alterado o modo de fixação da rede na base da escarpa, pelo que, não se verificou a necessidade de efetuar o murete em betão previsto na empreitada. -----*

*- Após re-análise das condições de estabilidade da escarpa, eliminou-se a execução de parte das barreiras rígidas anteriormente previstas; -----*

*Para a correção das vicissitudes acima identificadas é necessário proceder a trabalhos a mais, bem como a trabalhos a menos. -----*

*Assim, será necessário proceder aos trabalhos listados no Anexo I e à supressão dos*

*trabalhos listados no Anexo II a esta informação e que a seguir se apresentam de forma sucinta: -----*

*- Fornecimento e aplicação de um troço composto por uma barreira dinâmica de 3,5m de altura. -----*

*- Saneamento e limpeza da face da escarpa. -----*

*- Eliminação parcial da área rochosa sujeita a recalçamento com betão. -----*

*- Eliminação da aplicação de drenagem na parte superior do talude. -----*

*- Alteração da fixação da rede na base da escarpa, pelo que, não se verificou a necessidade de efetuar o murete em betão previsto na empreitada. -----*

*- Eliminou-se a execução de parte das barreiras rígidas anteriormente previstas; --- Nenhum dos trabalhos anteriormente mencionados pode ser separado, técnica ou economicamente, do objeto do contrato, considerando que, da interrupção dos trabalhos resultará agravamentos da despesa. -----*

*Os trabalhos necessários a suprimir as vicissitudes da obra são considerados imprescindíveis para garantir a continuidade dos trabalhos e conclusão da obra. ---*

***B - Do valor dos trabalhos acrescentados e suprimidos -----***

*Face à necessidade de se executarem os trabalhos acima justificados, foi solicitado preço ao adjudicatário, relativamente àqueles cuja espécie ou quantidade não estava prevista na lista de preços unitários inicial. -----*

*Tendo a empreitada sido adjudicada por série de preços, os valores previstos na lista de preços unitários foram aplicados às quantidades não previstas. -----*

*A Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda, apresentou um valor de 19.948,60€, acrescido de IVA, para execução dos referidos trabalhos, correspondente a 7,51% do valor da empreitada, conforme mapa de trabalhos apresentado pela empresa e que se anexa à presente informação como Anexo III; ---  
Atendendo a que se verifica um montante de trabalhos a mais correspondente a*

*7,51% do montante inicial da empreitada, constata-se que se cumpre o disposto na alínea c) do nº2 do artigo 370 do Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro. -----*

*Os trabalhos suprimidos – referidos no Anexo II – da presente informação atingem o montante de **26.149,00€**, sendo o saldo global da empreitada no valor de 259.124,93€, pelo que não haverá de indemnizar o empreiteiro nos termos do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----*

*Assim, tendo presente o disposto no nº 1 do artigo 370º, al. a), e nos artigos 376º e 379º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se: -----*

*- A aprovação dos trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões apresentadas no Anexo I da presente informação; -----*

*- A supressão de trabalhos apresentada no Anexo II; -----*

*- Os novos preços unitários identificados no Anexo III, que se considera estarem de acordo com os preços correntes do mercado. -----*

*Para cumprimento do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda a elaboração e aprovação da minuta de aditamento ao contrato.” –*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões e supressão de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à empresa a prestação de caução referente aos trabalhos a mais aprovados. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**07 – EDUCAÇÃO** -----

**07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO** -----

**CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO – DEPÓSITO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETAR:** - Na sequência do pedido da Empresa

Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda., para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 15/02/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

## **08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----**

### **08.5 – DIVERSOS -----**

**CULTURA E TRADIÇÃO – 2º TRIMESTRE / 2018:** - Presente o programa a realizar nos meses de abril, maio e junho, que englobará atividades de teatro, música, encontro de coros e cinema, com um orçamento previsto de € 13.200,00. ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a programa e assumir os encargos respetivos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

O Vereador, sr. Prof. Bruno Rocha, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

*“A cultura é reconhecida por todos como um dos pilares fundamentais para aferir do desenvolvimento das sociedades, tendo assumido uma importância cada vez maior no desenvolvimento económico das regiões. -----*

*Os programas culturais deixaram de ser meros instrumentos de entretenimento, para serem um produto de valorização turística do território e de enriquecimento da sociedade. -----*

*Nesse sentido, propõe-se que em cada trimestre de programação cultural, exista um mês dedicado ao Cinema, Teatro, Música e Dança. -----*

*Nestes meses temáticos é sugerido que se realizado atividades como, conferências*

*e/ou workshops que envolva a sociedade, através das associações, escolas e grupos de cidadãos, por forma a fomentar o gosto e despertar o aparecimento de novos talentos do concelho de Cinfães.* -----

*Sendo um produto de promoção turística, propõe-se que em cada edição se convide e se preste homenagem a um português que se destaque em cada uma destas áreas, sendo desta forma um embaixador da promoção do nosso concelho e destas iniciativas culturais.”* -----

## **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO** -----

### **09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

#### **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE SOUSELO – INSTALAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO PARQUE DE JOGOS DE SOUSELO:**

**- A Empresa Bracarabuild –Engenharia e Construções Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto.** -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/03/2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

### **09.3 - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

#### **TAÇA NACIONAL FUTEBOL JUVENIL FEMININA | FASE DISTRITAL: -**

A Associação de Futebol de Viseu, em colaboração com o Município vai realizar em Cinfães, no dia 24 de março a Taça Nacional Juvenil de Futebol Feminino – Apuramento Distrital, com a participação de quatro equipas, sendo que o vencedor vai representar o distrito na fase nacional. -----

Sobre o assunto o sr. Presidente, apresentou a seguinte proposta: -----

*“Considerando o papel do desporto na estratégia de desenvolvimento do concelho de Cinfães e a importância que cada vez mais esta assume no seio da sociedade*

*Cinfanense, com cada vez mais modalidades e atletas federado impulsionado pelo executivo municipal.* -----

*Considerando a importância da afirmação do desporto no feminino contribuindo para a igualdade de género e a oferta desportiva federada, bem como a importância deste tipo de atividades no sucesso do projeto local.* -----

*Considerando ainda a articulação que existiu entre a Associação de Futebol de Viseu e o Município de Cinfães, proponho nesse sentido o município assumir os custos referentes ao fornecimento das refeições e lanches, bem como ceder o estádio municipal na data indicada.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano.** -----

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO: -**

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do número do art.º 23º da lei 75/2013 de 12 de Setembro). -----

Considerando o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de Janeiro (lei de Bases da atividade física e do desporto) e da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo). -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção



das doenças. -----

Considerando o papel das associações e clubes desportivos no desenvolvimento da comunidade e o seu papel na formação e crescimento desportivo dos jovens e da comunidade em geral. -----

O sr. Presidente propôs a celebração de contratos de desenvolvimento desportivo para a época 2017/2018, com os seguintes clubes: -----

- Clube Desportivo de Cinfães (apoio financeiro no montante global de € 125.500,00); -----
- Nespereira Futebol Clube (apoio financeiro no montante global de € 34.320,00); ---
- Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro (apoio financeiro no montante global de € 17.000,00); -----
- Souselo Futebol Clube (apoio financeiro no montante global de € 16.500,00); -----
- Associação Desportiva de Piães (apoio financeiro no montante global de € 3.000,00). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração dos contratos desenvolvimento desportivo, que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano.** -----

**09.4 – DIVERSOS** -----

**RELATÓRIO E ESTRATÉGIA INTERMUNICIPAL 2014-2018 –**

**DESPORTO:** - Presente o Relatório de atividades da área de desporto da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, referente ao período 2014-2017, bem como as atividades previstas para 2018-2021. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**12 – HABITAÇÃO** -----

**12.3 – DIVERSOS** -----

**RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO PCHI – PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA**

**PESSOAS IDOSAS:** - A Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 16/03/2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise de candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

| Processo Nº | Nome                                     | Freguesia                 | Valor do Apoio |
|-------------|--|---------------------------|----------------|
| 2045/2018   | Marisa Maria Alves Rodrigues             | São Cristóvão de Nogueira | 85,00 €        |
| 2089/2018   | Maria do Céu Vieira Lopes                | Souselo                   | 75,00 €        |
| 2088/2018   | Leonor Isabel Mendes Portela             | Cinfães                   | 86,25 €        |
| 1908/2018   | José Maria Soares Vieira                 | Souselo                   | 52,50 €        |
| 1907/2018   | Vânia Sofia Machado Pereirinha           | Cinfães                   | 115,00 €       |
| 1906/2018   | António Pinto Faria da Costa             | São Cristóvão de Nogueira | 25,00 €        |
| 1805/2018   | Sara Maria da Silva Teixeira             | Cinfães                   | 57,50 €        |
| 1794/2018   | Maria Julieta Ribeiro Cardoso Saraiva    | Cinfães                   | 100,00 €       |
| 1793/2018   | Maria Rosa Soares                        | Souselo                   | 115,00 €       |
| 1763/2018   | Maria da Conceição Costa Fontes Teixeira | Tarouquela                | 53,88 €        |

|           |                                   |                   |          |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|----------|
| 1604/2018 | Tânia Daniela Ferreira Soares     | Nespereira        | 80,00 €  |
| 1603/2018 | Liliana Marisa Bernardo de Sousa  | Cinfães           | 115,00 € |
| 1509/2018 | Maria José da Silva Pereira Pinto | Cinfães           | 57,50 €  |
| 1507/2018 | Francisco José Pereira dos Santos | Santiago de Piães | 82,50 €  |
| 1095/2018 | Maria Eugénia Pereira Cardoso     | Cinfães           | 50,00 €  |
| 1804/2018 | Maria de Fátima Pereira Castela   | Santiago de Piães | 26,25 €  |
| 1756/2018 | Ana de Jesus Rocha                | Tarouquela        | 50,00 €  |

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** - Os Serviços de Ação Social informam que as seguintes candidaturas apresentadas ao Programa de Arrendamento, não reúnem as condições necessárias para aprovação (“*O agregado familiar não se enquadra em nenhum dos escalões de apoio*”): -----

- Alice Maria Dias de Pinho, residente no Largo das Pombas – Cinfães; -----

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir a candidatura, de acordo com a informação dos serviços sociais. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM USO INDUSTRIAL – REG.**

**919/2018:** - **Lúcia Isabel Rodrigues da Fonseca**, residente na Rua de Santiago, 4527 – Espadanal/Santiago de Piães, solicita emissão de declaração de compatibilidade com uso industrial, relativamente ao prédio licenciado com alvará de obras n.º 162/2001, no âmbito do processo LE-EDI 61/2001, com alvará de

utilização para habitação n.º 93/2004, no âmbito do processo AU-UTI 93/2014, localizado em Crasto – Santiago de Piães, em nome de Manuel Miranda Ferreira. ---  
Sobre o assunto os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação: -----

**“1. DADOS DO PROCESSO -----**

*Processo: Registo n.º 919/2018 EXT -----*

*Data de Entrada: 24.01.2018 -----*

*Designação do Requerimento: PEDIDO DE DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE SIR -----*

*Requerente/Representante: Lúcia Isabel Rodrigues da Fonseca -----*

*Localização da Obra: sito no Lugar de Crasto, Freguesia de Santiago de Piães, concelho de Cinfães -----*

**2. ÂMBITO -----**

*Solicita declaração de compatibilidade com o uso Industrial de acordo com o disposto na alínea a) n.º 3 do artigo 18.º do D.L. 73/2015, de 11 de maio, -----*

**3. ENQUADRAMENTO/LEGISLAÇÃO -----**

*- Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDM); -----*

*- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; -----*

*- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----*

**4. ANTECEDENTES -----**

*- Processo de Obras n.º 61/2001 - Alvará de licença de obras n.º 162/2001; -----*

*- AU-UTI n.º 93/2004 – “Alvará de Utilização n.º 90/2004 – Habitação”; -----*

*- Contrato de Arrendamento; -----*

*- Certidão da Conservatória do Registo Predial; -----*

**5. ANÁLISE E CONCLUSÃO -----**

*Enquadramento nos Instrumentos de Gestão territorial em vigor (PDM): -----*

- Plantas de Ordenamento -----

- Carta de Ordenamento I: Solo Rústico – Aglomerado Rural; -----

- Carta de Ordenamento II: -----

- Carta de Ordenamento III -----

- Plantas de Condicionantes -----

- Carta de Condicionantes I: -----

- Carta de Condicionantes II: -----

**Características do estabelecimento a instalar, de acordo com o declarado pela requerente:** -----

Identificação da Subclasse (CAE ver.3): 11013 -----

Potência elétrica instalada: < 41,4 Kva -----

Potência térmica: < 4 x 10.5 KJ/H -----

Número de trabalhadores: < 5 -----

**Analisados os elementos apresentados, cumpre-nos informar:** -----

1.De acordo com o tipo de espaços em questão (Aglomerado Rural) a atividade industrial proposta (subclasse 11013, 2-B do anexo I do SIR), constitui-se como uso complementar dos usos dominantes neste tipo de espaços, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º do regulamento do PDM de Cinfães, pelo que é admissível verificados os requisitos legais; -----

2.De acordo com o declarado pela requerente a pretensão enquadra-se no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º (D.L.73/2015, de 11 de maio), e cumpre os requisitos legais de acordo com o disposto na parte 2 do ANEXO I do mesmo diploma; -----

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, não se vê inconveniente na declaração requerida, devendo, contudo, para salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, o requerente cumprir com as demais disposições legais e específicas, que a seguir se

*indica:* -----

*- O ruído resultante da laboração não deve causar incómodos, a terceiros, devendo garantir o cabal cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído;* -----

*- O estabelecimento industrial a instalar deverá garantir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do disposto no Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir a declaração, salvaguardando as disposições legais específicas constantes da informação técnica. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **17.5 – DIVERSOS** -----

**CONSTRUÇÃO DO MULTIUSOS DO MONTEMURO:** - Na sequência do pedido da Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda., para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 29/01/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

#### **VENDA DE LOTE NO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE**

**CINFÃES - LOTE N.º 28:** - Presente uma informação dos serviços jurídicos do seguinte teor: -----

*“Os lotes do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães serão vendidos de acordo com o disposto no Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães que estabelece as regras e as condições que regem a venda e utilização de*

*lotes de terreno do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, o qual visa privilegiar as empresas que promovam o desenvolvimento económico do Município, o fortalecimento do tecido industrial/comercial e a criação de postos de trabalho. -- Nos termos do disposto na norma do artigo 20.º do referido Regulamento, deve a Câmara Municipal de Cinfães pronunciar-se sobre a proposta de aquisição apresentada por, **Filipe Alexandre Rodrigues Cardoso**, Contribuinte n.º 227 411 439, residente em Vilar do Peso, cx. 778, 4690-591 São Cristóvão de Nogueira, Cinfães, seguindo os critérios de análise e seriação decorrentes dos artigos 2.º, 6.º, 7.º e 11.º do mesmo Regulamento. -----*

*Trata-se da pretensão de aquisição do **Lote n.º 28** do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, com a **área de 1.650 m<sup>2</sup>** e área máxima de construção de 708 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o **artigo 1637.º** e descrito na Conservatória do Registo Predial com o **n.º 2326/20120221** da Freguesia de São Cristóvão de Nogueira. -----*

*Considerando tratar-se de um investimento que prevê criar **6 (seis) postos de trabalho**, por aplicação do disposto na norma do artigo 11.º n.º 3 alínea b) do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, conclui-se que o **valor por metro quadrado é de 2,00 Euros**, o qual, computado com a área do mesmo, perfaz o **valor global de 3.300,00 Euros**. -----*

*Este montante, por força da norma do artigo 22.º do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, deve ser pago da seguinte forma: -----*

*- Se for celebrado contrato promessa de compra e venda, a adquirente deverá pagar no ato da sua subscrição, 50% do respetivo valor global e os restantes 50% no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----*

*- Caso não haja opção pela subscrição de contrato promessa de compra e venda, o montante global, deverá ser pago pelo adquirente, no momento da celebração da*

*respetiva escritura pública. -----*

*Relativamente ao uso e ocupação do lote, deve ter-se em conta, para além do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, as condições definidas no projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Cinfães. --*

*A construção a edificar neste lote, deverá cumprir com alvará de loteamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, em vigor. -----*

*Após a deliberação de venda pela Câmara Municipal, o adquirente deverá entregar nos serviços desta, todos os documentos necessários à realização do contrato promessa de compra e venda ou da escritura pública de compra e venda e a comparecer, por si ou devidamente representado, ao ato da assinatura do contrato de promessa e/ou da escritura definitiva, no dia, hora e local previamente designados e comunicados pela Câmara. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, vender o lote solicitado conforme informação dos serviços, devendo ser solicitado ao promitente comprador toda a documentação necessária para a escritura de compra e venda. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** - Nos termos do nº 2, artº 49º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se ao atendimento do público presente. -----

**MARINA AMÉLIA PINTO GRANJA**, residente na freguesia de Souselo, concelho de Cinfães, referiu que na reunião de Câmara realizada em 17/12/2015, relativamente ao processo relacionado com a execução de obras sujeitas a controlo prévio (abertura de duas janelas no alçado posterior e uma porta no alçado lateral esquerdo) e uso da fração, num prédio sito no Couto – Souselo, propriedade de Fernando da Conceição Rocha, foi deliberado notificar o interessado para a legalização das operações urbanísticas bem como a apresentação de um pedido de alteração de autorização da fração, concedendo-lhe um prazo de 60 dias.



Considerando que até à presente data esta deliberação não foi cumprida, solicitou esclarecimentos sobre o incumprimento desta decisão do Executivo Municipal. -----

O sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, responsável pelo Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo, fiscalização e contraordenação, esclareceu que o denunciado foi notificado por três vezes, tendo-se sempre pronunciado no âmbito de cada notificação. -----

O Técnico Superior, dr. Alberto Ferreira, apresentou um resumo do processo, tendo já solicitado uma certidão ao Tribunal de Cinfães para a emissão de novo parecer. ---

O sr. Presidente informou que os serviços irão reunir toda a documentação necessária para produzir uma decisão final, ou caso seja necessário, solicitar um parecer à CCDRN. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas e quarenta e cinco minutos (17H45M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----